

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ FORO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI – VARA ÚNICA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO ¿ DEPÓSITO

## DETERMINAÇÃO JUDICIAL:

Autos do Processo nº: 1000 780-19 2019

Mandado: 1501-9

Requerente/Exequente: CONDOMÍNIO VILAREJO SHOPPING

Requerido/Executado: MANCZO JOSÉ MANTINS e OUTRO

Aos 18 (DEZOZ to ) dias do mês de NOVEMBRICO ano de dois mil e vinte, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo em epígrafe, mandado junto, PROCEDI A

PENHORA DO VECCULO I/VW SPACECROSS GII, AND 2013

COR PRATA, PLACA FES-5392, EM BOM ESTADO ZE CONSENVAÇÃO (FOTOCRAFIAS JUMADAS), QUE AVALIO EM [TABELA FIPE) - R & 31.400,00 (Inista e UM MILE QUA

INOCENTOS NEAIS. O EXECUDADO, MARCIO JOSÉ MANTINS

FICOU CIENTE DE QUE NÃ DEVERA ABRIA MÁO DO

BEM CONSTRITO SEM EXPRESSA DE TERRINAÇÃO JUDI

CIAL.

Para constar, lido e achado conforme, vai o presente assinado por mim, oficial de justiça.

Valdecir de Souza Lima Guedes Oficial de justiça

Valdecir de Souza Lima Guedes Oficial de justiça Matr.TJ 317.961-1





